



PORTARIA nº 24/2025 - FREA, de 08 de julho de 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo de Responsabilização nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, e nomeia a respectiva Comissão Processante

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO as informações constantes na Comunicação Interna encaminhada pelo Departamento de Licitações a esta Presidência em 08/07/2025, dando conta de possíveis falhas na execução contratual oriunda do Pregão Presencial nº 001/2024-PP, com indícios de descumprimento das obrigações pactuadas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo de Responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para apurar a conduta da empresa EMERSON LUIZ DA SILVA – ME, CNPJ nº 15.693.064/0001-92, no âmbito da execução contratual oriunda do Pregão Presencial nº 001/2024-PP.

Art. 2º – Designar Comissão Processante para conduzir o referido Processo de Responsabilização, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência à primeira nominada:

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Elce Alves Sampaio	Agente de Contratação	1903
Marcella Fernandes dos Santos	Escriturária	1428





Art. 3º – O prazo para conclusão do Processo de Responsabilização será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 08 de julho de 2025.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré